



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PORTARIA 005/2024

**DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA
DISCIPLINAR**

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais, e considerando o ofício enviado pelo Vereador Jader Dalla Costa comunicando que, em tese, no dia 27/11/2023, após o encerramento da Sessão Ordinária e nas dependências da Câmara de Vereadores, a servidora aproximou-se e, após dar três tapas nas costas, proferiu ofensas tais como “oportunista, demagogo, mesquinho e fantoche do partido”, **DETERMINA**, com base no artigo 163, II, da Lei nº 3004/2009, a abertura de SINDICÂNCIA DISCIPLINAR para apurar se houve conduta infracional por desrespeito aos artigos 134, XI e 135, V, todos da Lei nº 3.004/2009, pela servidora pública municipal Bárbara Nervis Bettanin, matrícula nº 21727-1/1;

DETERMINA à Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar já nomeada pelo Prefeito, composta pelas Senhoras ANDREIA LAZZARETTI, matrícula nº 1997-6/1, GABRIELA MELATI PINTO, matrícula nº 1460-5/1 e TAIANA FATURI ELY, matrícula nº 21731-0/1, a apresentação de relatório conclusivo ao Presidente da Câmara de Vereadores no prazo de 30 (trinta) dias, conforme §1º do artigo 167 da Lei nº 3004/2009.

Fica fazendo parte integrante desta Portaria:

- Notícia de Fato pelo Vereador Jader Dalla Costa;
- Certidão funcional;
- Portaria 2.361/2023 que designa a Comissão de Sindicância.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAPORÉ, EM 15
DE JANEIRO DE 2024.**

ANTONIO JOSÉ PANDOLFO
PRESIDENTE